



Amf

CMC

**Disponibilização de informação ao público, em cumprimento do Art.º 18.º do  
Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação  
n.º 45-A/2013, de 29 de outubro**

Foi emitida a 19 de outubro de 2015 decisão favorável ao pedido de licenciamento ambiental do operador FORTISSUE – Produção de Papel, S. A., para a instalação FORTISSUE – Produção de Papel, tendo sido emitida a Licença Ambiental n.º 575/0.0/2015, válida até 19 de outubro de 2025.

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA APLICÁVEIS, ATENDENDO ÀS ATIVIDADES DA INSTALAÇÃO**

<b>Nome</b>	<i>Best Available Techniques (BAT) Reference Document for the Production of Pulp, Paper and Board (PP)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	<u>Decisão de Execução da Comissão (2014/687/UE), de 26 de setembro de 2014.</u>
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Setembro de 2018

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on the application of Best Available Techniques to Industrial Cooling Systems (BREF CV)</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável



<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF ESB),</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

<b>Nome</b>	<i>Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency</i>
<b>Decisão de Execução da Comissão</b>	Documento anterior à entrada em vigor da Diretiva Emissões Industriais. Ainda não foi emitida Decisão de Execução
<b>Prazo limite de adaptação para instalações existentes</b>	Não aplicável

#### DERROGAÇÕES

Não foram concedidas derrogações, nos termos do n.º 6 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro. Os VLE estabelecidos decorreram diretamente dos preconizados nos documentos de referência aplicáveis à instalação.

Derrogação	Fundamentação	Condições
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

#### PARECERES PRÉVIOS

Para emissão da decisão foram apresentados pelo operador todos os documentos necessários pelo que não foi necessária a consulta a outras entidades, porém, existiu a necessidade de obtenção de alguns pareceres internos, bem como a atualização da autorização da rejeição das águas residuais industriais na rede de coletores municipais:





Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
APA/DAIA	Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, de 24 de junho de 2013	Tomada em consideração na LA; destacando-se o plano de monitorização das emissões de poluentes para a atmosfera.
APA /DRS	Parecer (interno) emitido quanto ao melhor enquadramento dos resíduos a valorizar no processo produtivo.	Os resíduos a valorizar mantêm-se os mesmos/possuem exatamente a mesma proveniência, no entanto, foram sujeitos a um melhor enquadramento na Lista Europeia de Resíduos (LER) <sup>1</sup> .  Apesar de o pedido inicial do operador contemplar o enquadramento do resíduo no código LER 20 01 01 e o parecer da CCDR-Norte ter sido para essa classificação, foi entendimento da APA (enquanto Autoridade Nacional de Resíduos) existir um melhor enquadrar do resíduo a valorizar no código LER 03 03 08.
APA (ARH-Norte)	Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Utilização n.º A015380.2014.RH1 - Captação de Água Subterrânea (para rega de espaços verdes) - pedido não incluído na instrução do pedido de licenciamento ambiental (pedido posterior realizado pelo operador).	Foi incluída a captação de água subterrânea AC1 na LA, para utilização na rega de espaços verdes.

(continua)

<sup>1</sup> Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014 que altera por sua vez a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.





(continuação)

Entidade	Parecer emitido	Incluído na LA
CCDR-Norte	Parecer emitido quanto à conformidade da altura das chaminés.	Tomado em consideração na LA - avaliação dos elementos apresentados no seguimento das exigências da DIA.
Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC)	Autorização n.º 03/2015, de 23.09.2015, emitida pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, quando à ligação/descarga de águas residuais industriais à rede de coletores municipais (atualização da autorização).	Foi considerada a Autorização emitida pelos SMSBVC, entidade que gere os sistemas de tratamento de águas residuais do concelho de Viana do Castelo, onde constam as condições específicas para ligação/descarga das águas residuais não domésticas (i.e. industriais), nomeadamente parâmetros, respetivos valores limite de descarga e frequências de análise (documento remetido ao operador através do ofício n.º 4293/15, de 23.09.2015).

### CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu de 13 a 31 de maio de 2013, tendo sido publicitada no *site* da APA, IP, junto da CCDR Norte e da Camara Municipal de Viana do Castelo.

Participação	Parecer emitido	Forma como os comentários foram tidos em consideração no licenciamento ambiental
Não foi recebida qualquer participação.	Não aplicável	Não aplicável

